



LIDO  
Em 19 / 10 / 05  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB*

Protocolo Legislativo para registro e, em  
regulada à CBS  
INDICAÇÃO Nº IND 4009/2005  
(Da Deputada EURIDES BRITO)

Em, 20 / 10 / 05.

*Francisco Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma geral da Escola Classe Lajes da Jibóia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral da Escola Classe Lajes da Jibóia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reformar a Escola Classe Lajes da Jibóia, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

*EBrito*

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4009/05  
Fis. Nº 01 R 17A